

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Referência: Licitação Eletrônica nº 109/2024 - CL/EMSERH

Processo Administrativo nº: 2024.110215.04694 - EMSERH

Licitações - e nº 1055725

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços e processos de: Monitoramento de Ruído Ambiental na fonte e/ou na trajetória, com fornecimento de Relatório Técnico, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários, para as Unidades da EMSERH.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa solicitante, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 109/2024**.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados à Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **11/10/2024 às 09h00min** está definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica possa solicitar esclarecimentos referentes ao instrumento convocatório em epígrafe é **até o dia 04/10/2024**.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto do art. 55 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 55. (omissis)

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 24/09/2024, ou seja, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a requerente solicitou o seguinte esclarecimento sobre o certame:

(...)

- Para o escopo solicitado, deverá ser considerada a emissão de laudo acreditado pela CGCRE de acordo com a norma ABNT ISO/IEC 17.025:2017?

- Poderiam apresentar o quantitativo de pontos de monitoramento em cada um dos locais de execução dos serviços? Seria apenas 1 (um) monitoramento em cada local?
- Há previsão de início das atividades?

Ante o exposto, passa-se à análise do pedido de esclarecimento acima transcrito.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Cumpre-nos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, **GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE/EMSERH**, o qual possui conhecimento técnico a respeito do objeto a ser adquirido. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada nas manifestações do referido setor.**

O setor competente conforme manifestação constante dos autos de **ID: 3990820** e **ID: 4029196**, esclareceu os questionamentos suscitados:

(...)

A Gerência de Meio Ambiente vem esclarecer sobre os questionamentos do Despacho (3928393) a respeito do Pedido de Esclarecimento (ID: 3928280)

1) Para o escopo solicitado, deverá ser considerada a emissão de laudo acreditado pela CGCRE de acordo com a norma ABNT ISO/IEC 17.025:2017?

Resposta: Conforme descrito no **6.1.11 Termo de Referência (ID: 3816576 - Pág. 27)** a acreditação é exigida para a calibração do equipamento a ser utilizado.

2) Poderiam apresentar o quantitativo de pontos de monitoramento em cada um dos locais de execução dos serviços? Seria apenas 1 (um) monitoramento em cada local?

Resposta: O quantitativo poderá ser de 01 amostra ou uma sequência de amostras (conforme as premissas definidas no item 5.1 da NBR 10151/2019) em cada unidade hospitalar. Informamos que deverão ocorrer no máximo 04 (quatro) monitoramentos em cada unidade hospitalar (pontos a norte, sul, leste e oeste tomando como ponto de referência a unidade hospitalar hospital).

3) Há previsão de início das atividades?

Resposta: Os prazos de execução dos serviços serão de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, **conforme descrito no item 3.2.1 Termo de Referência (ID: 3816576 - Pág. 25).**

Com isto, verifica-se que a Gerência de Meio Ambiente, conforme manifestação acima, respondeu todos os questionamentos solicitados pela empresa requerente.

Portanto, esclarecidos os questionamentos, não houve necessidade de alteração do Edital (ID 3816576) que rege a Licitação Eletrônica nº 109/2024.

IV – DA CONCLUSÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as cláusulas editalícias da Licitação Eletrônica nº 109/2024, bem como a data de abertura do certame.**

São Luís – MA, 02 de outubro de 2024

Rafael Costa Nascimento
Agente de Licitação da CL/EMSERH
Matrícula nº 14.070

Francisco Assis do Amaral Neto
Presidente da CL/EMSERH
Matrícula nº 536